



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
453/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.99.00.00.00 (34/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

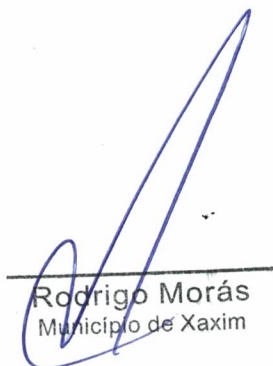
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

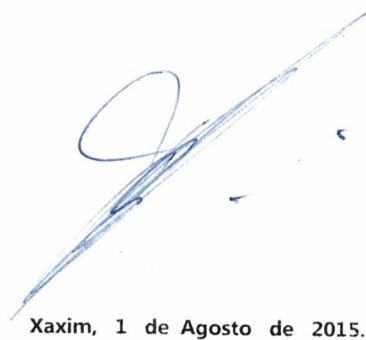
Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de todas as Etapas para Realização de Concurso Público 002/2015 - Para preenchimento de vagas do quadro de servidores - Secretaria de Educação

Observações: Anexo I - Exigências
Anexo II - Das Vagas - Total de 13 vagas.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (01-01-70163)	11.700,0000	11.700,00
				Valor Total Previsto	11.700,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


Xaxim, 1 de Agosto de 2015.

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº 128

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao Setor de Compras e Licitações para que seja feita através de processo licitatório a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que atenda as exigências em anexo.

Sendo o se apresenta para o momento, desde já agradecemos.
Atenciosamente,



Gildomar Michelson

Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 17 de julho de 2015

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

ANEXO I – EXIGÊNCIAS

A) Providenciar a elaboração de Edital juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos, relativos ao certame, destacando-se a confecção de Edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático.

B) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;

C) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Beta RH.

D) A empresa providenciará a locação dos espaços, no município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único (matutino ou vespertino);

E) Será responsabilidade da empresa o sigilo, a segurança e a guarda das provas antes e depois da sua aplicação até a correção, após todo o processo as mesmas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

F) Os materiais impressos necessários à aplicação das provas serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala de aula, entre outros;

G) Elaborar e imprimir materiais para sinalizar o local de provas;

H) Realizar treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa;

I) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Público, para dar suporte e prestar atendimento;

J) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;

K) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade;

L) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnicos – operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados;

M) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.

N) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, será até o dia 30/11/2015.

O) Elaborar o Edital de Concurso Público juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

P) Realizar as inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via internet;

Q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;

R) Zelar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;

S) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

ANEXO II – DAS VAGAS

Item	Cargo/Emprego	Vagas	Carga horária	Habilitação necessária para a posse	Tipo de prova
01	Professor de Artes – licenciatura plena	4 vagas + CR	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
02	Professor de Ciências – Ensino Fundamental – licenciatura plena	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
03	Professor de Educação Física – licenciatura plena	2 vagas + CR	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
04	Professor de Educação Infantil – licenciatura plena	10 vagas + CR	20 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
05	Professor de Ensino Religioso – licenciatura plena	01	20	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
06	Professor de Geografia – licenciatura plena	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
07	Professor de História - licenciatura plena	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
08	Professor de Informática – licenciatura plena	3	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
09	Professor de Inglês – Licenciatura plena	2 + CR	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
10	Professor de Matemática – Ensino Fundamental- licenciatura plena	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
11	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
12	Professor de Língua	CR		Habilitação em Curso	Escrita

	Portuguesa-Ensino Fundamental – Licenciatura plena			Superior de licenciatura plena na área específica	
13	Assistente Técnico Pedagógico	04 vagas	40	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena	

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0099007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

Processo Adm. nº: 149/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	11.700,00
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				
Total previsto:				11.700,00

ITEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (02-05-00006)	11.700,0000	11.700,00
Total Geral ----->				11.700,0000	11.700,00

Xaxim, 6 de Agosto de 2015.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 149/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	11.700,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Total Previsto : 11.700,00

Xaxim, 6 de Agosto de 2015.


IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 149/2015
Data do Processo Adm.: 06/08/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	22.282,04	11.700,00
					Total Previsto:	11.700,00
					Total Geral:	11.700,00

Xaxim, Em 06.08.2015


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

156 2015
08 04 15
08 05 15

Lucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Rabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2015
PREGÃO nº 076/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 154/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, destinado a Secretaria de Educação nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme termo de referencia no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - descrição completa das vagas;
- 2.2.2. Anexo II - Planilha para Cotação;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.2.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;
- 2.2.7. Anexo VII - Declaração de não parentesco.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

- 3.1.1. Com falência decretada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 24 de agosto de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 24 de agosto 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O numero do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;

9.2.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

9.2.3. Data;

9.2.4. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.5. Apresentar preço global do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

9.2.6. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aquele estipulado no Anexo I e II.

9.2.7. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassem o valor máximo estipulado no Anexo II.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Declaração do licitante de que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade.
- f) Declaração do licitante que possui site para recepção das inscrições via internet;
- g) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;
- h) Cópia do Registro da Empresa no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA-SC) ou do Estado em que estiver sediada a licitante;
- i) Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

12.7. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

1. SESSÃO DO PREGÃO

a) Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

b) Da Classificação das Propostas

1.b.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

1.b.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

1.b.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

1.b.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.b.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

c) Dos Lances Verbais

1.c.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

1.c.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

meio de telefone ou outros meios disponíveis;

1.c.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

1.c.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

1.c.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

1.c.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

1.c.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4. A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

5. O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.a.1. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

6. Do Julgamento

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço global ofertado.

6.a.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.a.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.a.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.a.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.a.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.

6.a.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.a.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.a.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

6.a.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

6.a.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

b) Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 15.1.

c) Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

d) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

e) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

f) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

- g) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- h) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- i) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

9. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:

9.a.1. 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;

9.a.2. 50% (cinquenta por cento) na homologação do resultado final, mediante a constatação de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

b) Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

c) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 22 – Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 34 - 3.3.90.39.99.00.00.00

11. DA VIGENCIA DO PROCESSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a) O presente processo será válido até 30 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

12. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

a) Os prazos de entrega dos serviços serão estabelecidos em cronograma próprio previsto no edital de concurso público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Providenciar a elaboração de Edital juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos, relativos ao certame, destacando-se a confecção de Edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático.

b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;

c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.

d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único (matutino ou vespertino);

e) Será responsabilidade da empresa o sigilo, a segurança e a guarda das provas antes e depois da sua aplicação até a correção, após todo o processo as mesmas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

f) Os materiais impressos necessários à aplicação das provas serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala de aula, entre outros;

g) Elaborar e imprimir materiais para sinalizar o local de provas;

h) Realizar treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa;

i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Público, para dar suporte e prestar atendimento;

j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;

k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade;

- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnicos - operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados;
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, será até o dia 30/11/2015.
- o) Elaborar o Edital de Concurso Público juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos Públicos.
- p) Realizar as inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via internet;
- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Zelar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.
- t) Os valores recebidos das inscrições feitas pelos candidatos deste Concurso Público ficarão para município.

14. DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- f) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

15. DAS PENALIDADES:

- a) A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.



00025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.a.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

b) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.b.1. Advertência;

15.b.2. Multa:

15.b.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.b.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.b.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.b.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.b.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

a) Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a) O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Gildomar Michelin – Secretário de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- b) Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- c) Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- d) É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- e) É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- f) O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- g) É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- h) A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- i) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 06 de agosto de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DAS VAGAS

Item	Cargo/Emprego	Vagas	Carga horária	Habilitação necessária para a posse	Tipo de prova
01	Professor de Artes - licenciatura plena	4 vagas + CR	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
02	Professor de Ciências - Ensino Fundamental - licenciatura plena	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
03	Professor de Educação Física - licenciatura plena	2 vagas + CR	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
04	Professor de Educação Infantil - licenciatura plena	10 vagas + CR	20 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
05	Professor de Ensino Religioso - licenciatura plena	01	20	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
06	Professor de Geografia - licenciatura plena	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
07	Professor de	CR		Habilitação em	Escrita



200029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

	História licenciatura plena	-			Curso Superior de licenciatura plena na área específica	
08	Professor de Informática licenciatura plena	-	3	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
09	Professor de Inglês Licenciatura plena	-	2 + CR	40 horas	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
10	Professor de Matemática Ensino Fundamental- licenciatura plena	-	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
11	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	-	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
12	Professor de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental Licenciatura plena	-	CR		Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena na área específica	Escrita
13	Assistente Técnico Pedagógico		04 vagas	40	Habilitação em Curso Superior de licenciatura plena	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Valor máximo total R\$
01	Prestação de serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (editais, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	01	R\$ 11.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, a locação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web.

Subcláusula Primeira - As atividades e ações relativas ao Concurso Público deverão ser realizadas no Município de Xaxim.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 149/2015 - Pregão Presencial nº 076/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 30 de novembro de 2015.



00037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ (.....), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;

50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;

b) Existência de qualquer débito para com este órgão;

c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

a) Providenciar a elaboração de Edital juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos, relativos ao certame, destacando-se a confecção de Edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático.

b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;

c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.

d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no município de Xaxim-SC, os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único (matutino ou vespertino);

e) Será responsabilidade da empresa o sigilo, a segurança e a guarda das provas antes e depois da sua aplicação até a correção, após todo o processo as mesmas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

f) Os materiais impressos necessários à aplicação das provas serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala de aula, entre outros;

g) Elaborar e imprimir materiais para sinalizar o local de provas;

h) Realizar treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa;

i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Público, para dar suporte e prestar atendimento;

j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;

k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade;

l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnicos - operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados;

m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.

n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, será até o dia 30/11/2015.

o) Elaborar o Edital de Concurso Público juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

p) Realizar as inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via internet;

q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;

r) Zelar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.
- t) Os valores recebidos das inscrições feitas pelos candidatos deste Concurso Público ficarão para município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço/ Autorização de fornecimento;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- f) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2015:

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 34 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município de Xaxim designa como:

- a) Gestor deste Contrato, o Sr. Gildomar Michelon, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) Fiscal deste Contrato, a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



-00041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Xaxim-SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Contratante

Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC -
20.041

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00042

PARECER JURÍDICO

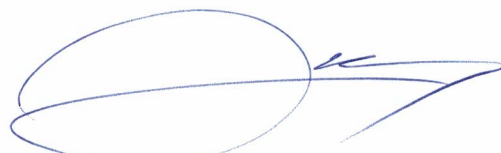
Processo Administrativo:	149/2015
Processo de Licitação:	149/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	76/2015-PR
Data do Processo:	06/08/2015
Data da Abertura das Propostas:	24/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 149/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 24 de agosto de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de agosto de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

00044

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 149/2015
Processo de Licitação: 149/2015
Data do Processo: 06/08/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 76/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

Xaxim, 10 de Agosto de 2015.

Nº. Publ.	201 / 15
Data da Publ.	06 / 08 / 15
Data Saída	06 / 09 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	up


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 149/2015
Processo de Licitação: 149/2015
Data do Processo: 06/08/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 24/08/2015 até às 08:45 horas do dia 24/08/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (02-05-00006)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 10 de Agosto de 2015.


Marinilse de Freitas, Fm
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 042/2015

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 042/2015 – Processo licitatório n. 151/2015

Homologação: 10/08/2015

Contratado: Madeireira Peruzzo Ltda - ME

CNPJ: 08.618.730/0001-62

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de madeira para manutenção e recuperação de pontes das Linhas: São Valentim/Monte Belo e Pedro Guerreiro de acordo com o parecer Jurídico e decreto emergencial n. 239/2015 anexo ao processo.

Valor da despesa: R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)

Vigência: 30 dias.

Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 10 de agosto de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 076/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 149/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 24 de agosto de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de agosto de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 261

DECRETO Nº. 261/2015.

Exonera servidor municipal comissionada a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir da presente data, a servidora municipal JULIANA GEREMIA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 7174, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 17.688.208/0001-48

MARCELO MARTIN HEINRICHS, brasileiro, solteiro, maior, professor, natural de Arabutã - SC, nascido em 18/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº. 2.130.834 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 022.680.019-97, residente e domiciliado à Rua Angelo Ari Biezus, nº. 203, Apartamento 104, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC, CEP: 89.700-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Rua Dr. Maruri, nº. 1.204, sala "A", Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.688.208/0001-48, com ato constitutivo registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42600029063, em sessão de 05/03/2013, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **CRISTIANO TROMBETTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Concórdia - SC, nascido em 19/01/1980, portador da cédula de identidade RG nº. 3.527.707 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 027.450.299-24, residente e domiciliado à Rua Guilherme Munaretto, nº. 34, Bairro da Gruta, Concórdia - SC, CEP: 89.700-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta cinco mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firmam nesta mesma data em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MARCELO MARTIN HEINRICHS, brasileiro, solteiro, maior, professor, natural de Arabutã - SC, nascido em 18/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº. 2.130.834 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 022.680.019-97, residente e domiciliado à Rua Angelo Ari Biezus, nº. 203, Apartamento 104, Bairro Imigrantes, Concórdia - SC, CEP: 89.700-000 e **CRISTIANO TROMBETTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Concórdia - SC, nascido em 19/01/1980, portador da cédula de identidade RG nº. 3.527.707 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 027.450.299-24, residente e domiciliado à Rua Guilherme Munaretto, nº. 34, Bairro da Gruta, Concórdia - SC, CEP: 89.700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Marcelo *CRISTIANO* *Roberto* *up* *d*



EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (534774-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2016.

Marisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DZN84861-83PI

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



EM BRANCO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob a denominação social de **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**, e tem sua sede na Rua Dr. Maruri, nº. 1.204, sala "A", Bairro Centro, Cidade de Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª. - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de **Atividades de consultoria em gestão empresarial e pública, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, elaboração e aplicação de concurso público e processo seletivo em todas suas etapas, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLÁUSULA 3ª. - A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2013.

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA 5ª. - O capital social é de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), totalmente subscritos, sendo R\$ 75.000,00 (Setenta cinco mil reais) advindos do acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) integralizados pelo sócio **CRISTIANO TROMBETTA** em moeda corrente nacional, neste ato, dividido em 76.000 (Setenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO MARTIN HEINRICH	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
CRISTIANO TROMBETTA	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	76.000 quotas	R\$ 76.000,00

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA 7ª. - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na sociedade.

Marcelo *CR* *Fabrizio* *mp* *f*



EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534774-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2016.

Marisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL ..
DZN84860-GRT3

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



EM BRANCO

CLÁUSULA 8ª. – A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo que o de cujus poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 9ª. – Pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes concordem em adquirir as quotas do sócio retirante; o preço dessas quotas será calculado com base no último balanço aprovado. No primeiro caso, o retirante deverá cientificar à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Par. Único: Em ambos os casos, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros, em Deliberação de Reunião de Sócios.

CLÁUSULA 10ª. – Nenhum sócio poderá ceder ou transferir no todo ou em parte de sua participação na sociedade, sem o expreso consentimento dos demais sócios, que terão a preferência na aquisição.

CLÁUSULA 11ª. – Em Caso de diminuição de capital, será proporcional e igual as quotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA 12ª – O exercício social é coincidente com o ano civil; a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta de Resultados (lucros ou prejuízos), obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 13ª. – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção das quotas que possuem na sociedade, podendo, a critério dos sócios representantes na maioria do capital social, decidirem sobre a sua destinação para aumento do capital, ou ainda para constituição de fundos ou reservas que acharem necessários.

CLÁUSULA 14ª. – Os prejuízos porventura verificados serão mantidos em conta especial para futura compensação, e, não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 15ª. – A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARCELO MARTIN HEINRICHS e CRISTIANO TROMBETTA**, assinando em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Marcelo

CR

Roberto

up

R



EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (534774-05202 4)
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2018.

Merisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL**
DZN84859-ZWDL

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



EM BRANCO

CLÁUSULA 16ª. - Os sócios administradores que prestarem serviços na sociedade, perceberão, a título de pró-labore, creditada mensalmente em conta corrente ou em moeda corrente nacional, quantia fixa mensal, em conformidade com as possibilidades financeiras do caixa da sociedade.

CLÁUSULA 17ª. - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA 18ª. - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 19ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 20ª. - Os casos omissos e dúvidas não reguladas pelo presente contrato social, serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Concórdia - SC, 28 de Agosto de 2014.

Marcelo M. Heinrichs
MARCELO MARTIN HEINRICHS

[Signature]
CRISTIANO TROMBETTA


up

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534774-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2015.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DZN84858-ZAMP

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2014 SOB Nº: 42205238178
Protocolo: 14/272887-0, DE 17/09/2014

Beckhauser
DEOCLÉSIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP



EM BRANCO

Rodrigo

20

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUJESC
JUJESC-CONCORDIA



14/272887-0

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534774-05202 4)
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2018.

Merisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DZN84857-Q290

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0523817-8	CNPJ 17.688.208/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2013	Data de Início de Atividade 05/03/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DR. MARURI, 1204-SALA A, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000				
Objeto Social ATIVIDADES DE CONULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE ELABORACAO E APLICACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROOSSO SELETIVO EM TODAS SUAS ETAPAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS.				
Capital: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO MARTIN HEINRICHS 022.680.019-97	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANO TROMBETTA 027.450.299-24	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 42205238178			Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de junho de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

EM BRANCO

EM BRANCO

PROTEÇÃO PLASTIFICADA 860399394 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 860399394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CRISTIANO TROMBETTA**

CPF: 037.450.299-24 DATA NASCIMENTO: 19/01/1980

DOC. IDENTIFICADOR/ORG. EMISSOR: 3827707 SSP SC

MUNICÍPIO: **IRACI MATIA TROMBETTA**

REGISTRO: **IRACI MATIA TROMBETTA**

DATA DE EMISSÃO: 14/10/2019

VALIDADEZ: 29/06/2028

LOCAL: **Concórdia, SC**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

DETRAN - SC (SANTACATARINA)

EM BRANCO



1º Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabellionato.org.br
Edesio Paring - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (416571-04452 13)-
Concórdia-SC, 12 de Junho de 2014.

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
DML52147-HYXF

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



EM BRANCO

EM BRANCO

Roberto

RAZÃO SOCIAL: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI - EPP**
ENDEREÇO: **RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03 – CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **CONCÓRDIA - SC**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Em atendimento a ao inciso VII do art. 4º da lei n.º 10520 de 17 de junho 2002, a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 17.688.208/0001-48, DECLARA que cumpre e aceita plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de pregão presencial 076/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, SC.

Concórdia, 21 agosto de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG: 3.527.707 SSP - SC



Razão Social: ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;
Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina;
CNPJ: 17.688.208/0001-48

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, n.º 1204, sala 03 – centro, Concórdia – SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC



00055

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073060

Data da Inscrição: 24/08/2015 **Data da Renovação:** 24/08/2015 **Validade:** 31/12/2015

Razão Social: 15438 - ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE **Data do Cadastro:** 09/01/2014
Endereço: Rua Dr. Maruri, 1204, Sala 03
Bairro: Centro **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89700-000
Telefone/Fax: 4933421254 / **e-mail:** assconpp@hotmail.com
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Contribuinte Mensal:
Quantidade de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4671.77DF.CDCE.B075	20/02/2015	19/08/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2 580214	04/08/2015	04/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	104491809/2015	02/06/2015	28/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140074557060	10/07/2015	29/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	30174/2015	14/08/2015	14/10/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015080812050978910505	08/08/2015	06/09/2015

Roberto up

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

6



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AIRTON KERBES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.612.829/0001-52, com sede na Rua Anir Zauza, nº. 136, Centro, Município de Nova Itaberaba/SC, por intermédio de seu representante legal, Senhor AIRTON KERBES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 733.719.550-87, portador do RG nº. 285621, residente e domiciliado na Rua Carlos Dalchiavon, nº 09, Centro, Nova Itaberaba/SC.

OUTORGADO: Sr. RODRIGO ANTUNES PARIS, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº. 41.919, CPF nº 087.233.429-51, com endereço profissional na Rua Pagnoncelli, nº. 997, sala 01, Centro do Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina, local que indica, desde já, para o recebimento de futuras notificações e informações.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante acima qualificado nomeia e constitui o Advogado Outorgado como seu bastante procurador, outorgando-lhe os poderes das cláusulas “AD e EXTRA JUDICIA”, e conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **Representá-lo junto ao Município de Xaxim/SC**, pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial número **076/2015** do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, estando autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.



Nova Itaberaba, 21 de agosto de 2015.

Airton Kerbes

AIRTON KERBES
CPF: 733.719.550-87



Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
 Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz
 Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336/PA
 anselmo_itaberaba@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 AIRTON KERBES (D2V72377-XQ13) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 26448
 Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Itaberaba, 21 de agosto de 2016

Rodrigo Antunes Paris

 Rodrigo Antunes Paris - Escrevente Substituto

Rodrigo

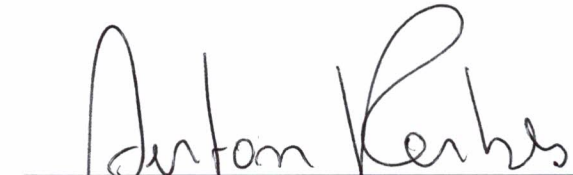
[Handwritten mark]

up


CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AIRTON KERBES ME**, inscrita no CNPJ nº **20.612.829/0001-52**, com sede à **Rua AnirZauza, 136 – Centro / Nova Itaberaba / SC**, neste ato representada pelo sócio proprietário, **AIRTON KERBES**, inscrito no RG 285621 e CPF 733.719.550-87, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na rua Carlos Dalchiavon, 09 – Centro / Nova Itaberaba-SC,) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **RODRIGO ANTUNES PARIS**, advogado – OAB N. 41.919, portador da Cédula de Identidade nº 4950873 e do CPF nº 087.233.429-51, residente e domiciliado na Rua Zanella, 669, Centro de Ipuaçú/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Nova Itaberaba, 20 de agosto de 2015.



AIRTON KERBES





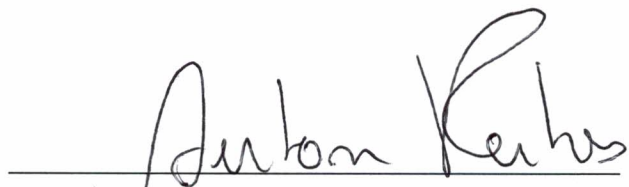
20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AIRTON KERBES ME**, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 20612.829/0001-52, com sede na rua Anir Zauza, 136 – Centro de Nova Itaberaba-SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Itaberaba, 20 de agosto de 2015.


AIRTON KERBES
RG: 2856211 -SSP/SC
CPF: 733.719.550-87

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



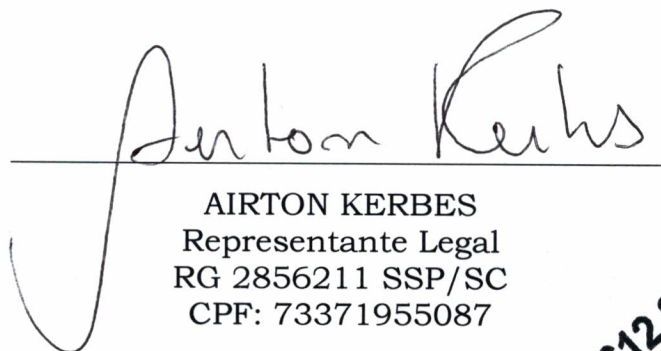
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 076 /2015

O signatário da presente, em nome da proponente AIRTON KERBES – ME, inscrita no CNPJ: 20.612.829/0001-52, com endereço na Rua Anir Zauza, Nº 136, Bairro Centro - Nova Itaberaba – SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Nova Itaberaba, 20 de agosto de 2015.



AIRTON KERBES
Representante Legal
RG 2856211 SSP/SC
CPF: 73371955087

Roberto wf

19

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

00002

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073056

Data da Inscrição: 19/08/2015 **Data da Renovação:** 19/08/2015 **Validade:** 31/12/2015

Razão Social: 16051 - AIRTON KERBES - ME **Data do Cadastro:** 23/06/2015
Endereço: R ANIR ZAUZA, 136
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Itaberaba **UF:** SC **CEP:** 89818-000
Telefone/Fax: 493327-0085 / **e-mail:** cursivani@hotmail.com
CNPJ: 20.612.829/0001-52
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
atramento Mensal:
de de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
41	74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
111	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
112	85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
113	85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
142	93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
394	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
395	85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
510	82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
511	73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4040.9447.BE1E.7118	09/03/2015	05/09/2015
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO UDICIAL.	2565336	29/08/2015	29/10/2015
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	98682826/2015	07/05/2015	02/11/2015
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140064811346	02/07/2015	31/08/2015
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	323/2015	19/08/2015	18/09/2015
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015080812545324895138	08/08/2015	06/09/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

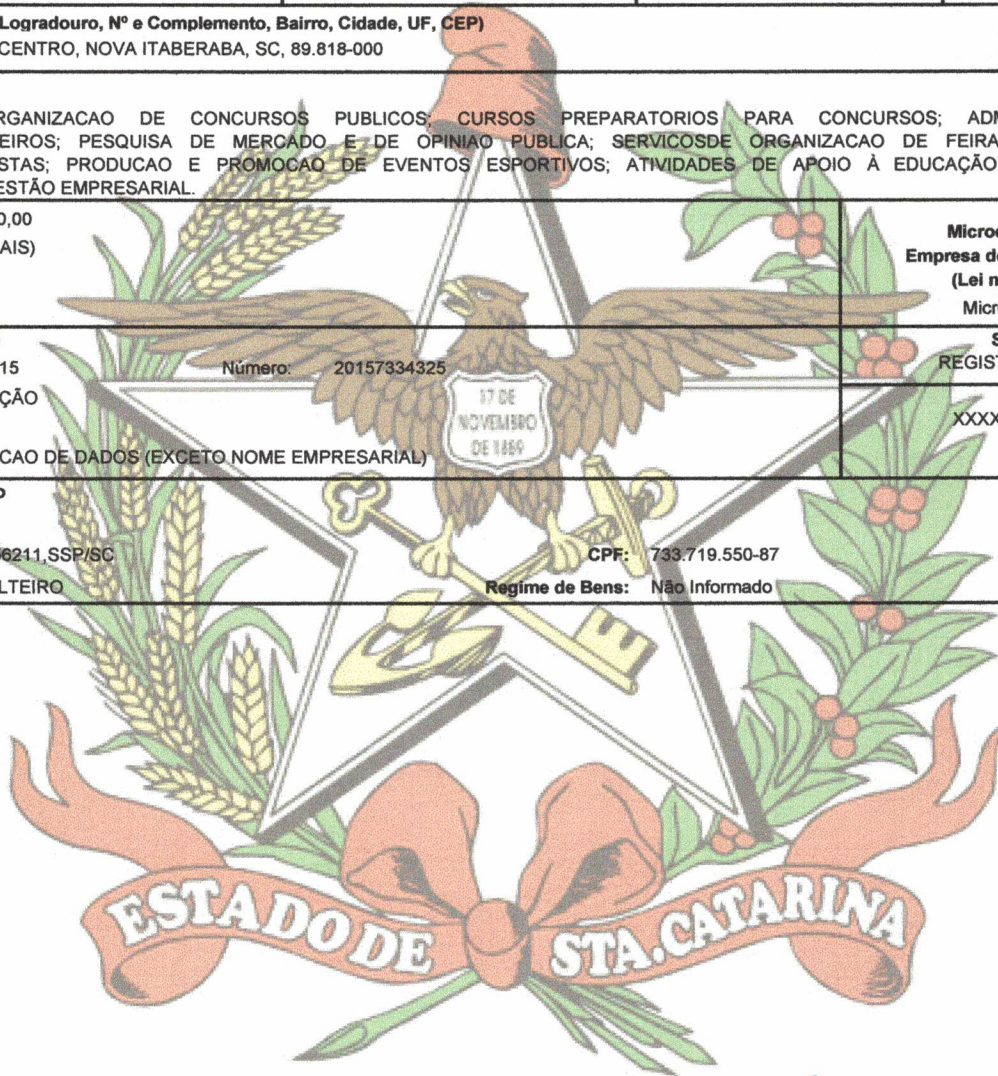
[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AIRTON KERBES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0437053-4	CNPJ 20.612.829/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividade 20/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANIR ZAUZA, 136, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, 89.818-000			
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	
Último Arquivamento Data: 19/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO <input checked="" type="checkbox"/> Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AIRTON KERBES Identidade: 2856211,SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 733.719.550-87 Regime de Bens: Não Informado	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de março de 2015

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

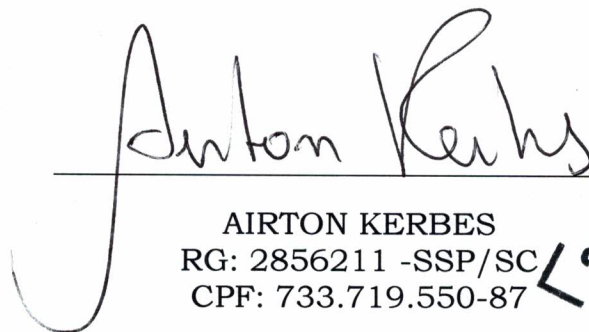
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

AIRTON KERBES ME inscrita no CNPJ 20.612.829/0001-52, com sede na Rua AnirZauza, 136 Centro de Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Airtton Kerbes portador da carteira de identidade nº 01 e do CPF nº 73371955087, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba, 20 de agosto de 2015.


AIRTON KERBES
RG: 2856211 -SSP/SC
CPF: 733.719.550-87

up 12
20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Rabio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.950.873 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAI/2011

NOME **RODRIGO ANTUNES PARIS**

FILIAÇÃO **CARLOS ALBERTO PARIS**
JANETE DA SILVA ANTUNES PARIS

NATURALIDADE **XANXERÊ SC** DATA DE NASCIMENTO **20/ABR/1993**

CERT. NASC. 38675/LV A-42-FL 157-V
DOC. ORIGEM **CART. FARDÓ - XANXERÊ SC**

CPF **087.233.429-51**

Aden Claus Ceber Pereira
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.444-4

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GIBES & SOUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Rodrigo A. Paris

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBES & SOUS

ESCRIVANIA DE PAZ DE BOM JESUS - SC
Rua Rogério Pessoa da Silva, nº518, 2º Andar, Centro, Bom Jesus/SC - CEP: 88824-000 - Telefone: (41) 3312424 0134 e-mail: caluarangel@netmail.com
CATIA ANGELI ALBERICIESCRIVÁ DE PAZ DESIGNADA

AUTENTICAÇÃO nº 002395

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
Bom Jesus/ SC, 09 de junho de 2015. Em test. *Fernanda Loregian* da verdade.

Fernanda Loregian
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DXE67670-20J9**
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

Rodrigo

up
12
17



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO 076/2015 – TIPO PRESENCIAL

Razão Social: AIRTON KERBES – ME

CNPJ: 20.612.829/0001-52

Endereço: Rua Anir Zauza, Nº: 136

Bairro: Centro

9818-000 - Nova Itaberaba - SC

Telefones:

(49) 99 02 07 37

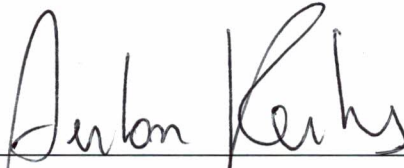
(49) 3327 00 89

Email: cursiva@cursivani.com.br

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Prestação de serviço de Elaboração de Processo Seletivo – contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados finais e homologação final, incluído mão de obra e material).	01	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Validade: 60 dias

Nova Itaberaba, 20 de agosto de 2015.

up


AIRTON KERBES
Representante Legal
CPF: 73371955087
RG: 2856211 /SSP/SC

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Rodrigo

00067

EXXIM
AL N° 076/2015

N° 01

PREÇO

N KERBES - ME
29/0001-52

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 24/08/15
1699 *wf*
PROCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2015
EDITAL PP Nº 76/2015

RAZÃO SOCIAL: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI - EPP**
 ENDEREÇO: **RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03 – CENTRO**
 CIDADE/ESTADO: **CONCÓRDIA - SC**
 CNPJ: **17.688.208/0001-48**

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços na realização de concurso publico de admissão de servidores em caráter efetivo, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Und	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço de Elaboração de Concurso Publico – contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	ASSCONPP	Cargos	8.000,00	8.000,00

Valor total da proposta ofertada: R\$ 11.000,00(Onze mil Reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

O pagamento será efetuado diretamente na conta do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 3886, OPERAÇÃO 013, C/C Nº 171-7, em nome da Contratada.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.

up

[Handwritten Signature]

CRISTIANO TROMBETTA
 RG 3.527.707

Rochio

[Handwritten Signature]

00069

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 24/08/15

1698 wp

PROTOCOLO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 104/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 149/2015, Licitação nº 76/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 15438 - ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	Un	1,00		0,0000	7.800,00	7.800,00

Total do Participante -----> 7.800,00

Total Geral -----> 7.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 24 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Efetivo

Otávio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo


Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00071

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2015 - PR

Processo Administrativo: 149/2015
Processo de Licitação: 149/2015
Data do Processo: 06/08/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cristiano Trombetta

..... - Representante

Rodrigo A. Paris

..... - Representante

up duy

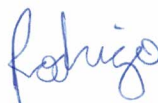
Razão Social: ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;
Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina;
CNPJ: 17.688.208/0001-48

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INCISO XXXIII DOARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

ASSCON-PP ASESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CRISTIANO TROMBETTA**, portador da Carteira de identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Concórdia, 17 de agosto de 2015.


CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC







Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.688.208/0001-48** Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707-SSP-SC

up
Rodrigo

16

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.688.208/0001-48** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.


CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC


Roberto



Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.688.208/0001-48** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC

up
Rodrigo

R

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.688.208/0001-48** declara que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC

up
Rodrigo



Razão Social: **ASSCON-PP ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa **ASSCON-PP ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.688.208/0001-48** declara que possui site para recepção das inscrições via internet.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.


CRISTIANO TROMBETTA
RG 8.527.707 SSP-SC

wp

Rabigo


M



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.688.208/0001-48 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSCON-PP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO R DR. MARURI		NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 89.700-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3442-1254 / (49) 3442-1254		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2015 às 09:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25702	CONTROLE DE EMISSÃO 1417/2015
EXERCÍCIO 2015	DATA DE VALIDADE 06/09/2015

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25702	CFP / CNPJ 17.688.208/0001-48	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256969221	DATA INÍCIO ATIVIDADE 05/03/2013
------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME
ASSCON-PP

LOGRADOURO RUA DR MARURI	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------	----------------	-----------------------

CEP 89.700-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
7020.4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

- ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
- 9001.9/06.00 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 - 6204.0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 8599.6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 7490.1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 7320.3/00.00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
 - 9001.9/02.00 PRODUÇÃO MUSICAL
 - 9001.9/01.00 PRODUÇÃO TEATRAL
 - 4619.2/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
 - 8550.3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
 - 7490.1/03.00 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
 - 8230.0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 - 4693.1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTAFISCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Obs:

Restrições

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6 - 22 h (seg - sáb)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Finanças
Maraíse Hátima De Marco
Fiscal de Tributos - Matr. 79260-1

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 13 de agosto de 2015



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534775-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2015.

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DZN84862-RP1T



Roberto up



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA CRA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO 411/2015	EXERCÍCIO 2015	VALIDADE 31/12/2015 <i>e</i>
-----------------------------	--------------------------	--

O Conselho Regional de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação certifica que:

Razão Social ASSCON PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	Nº de Registro 2330 - J
--	-----------------------------------

CNPJ 17.688.208/0001-48	Inscrição Estadual XXXXXX	Capital Social R\$ 76.000,00
-----------------------------------	-------------------------------------	--

Endereço
 RUA DR. MARURI, 1204, SALA A

Bairro CENTRO	Município CONCÓRDIA	Estado SC
-------------------------	-------------------------------	---------------------

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:

Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e pública, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião pública, elaboração e aplicação de concurso público e processo seletivo em todas suas etapas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 TECNOL: IGOMAR NESPOLO CRA-SC 6-01101

Nesta data, eu, ADM. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão.

(Assinatura manuscrita)

ADM. CLEBER CRIPPA
 Foca
 CRA-SC Nº 1140

SISTEMA CFA/CRA's
 SC 011905

Data Expedição: 02/06/2015



Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica
 Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras

wp

Folheto



EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534778-05202 4)
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2016.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL ..
DZN84866-ZWNH

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ SC, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê, SC, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ n.º 83.009.860/0001-13, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar o Sr. IGOMAR NESPOLO, sob-registro no Conselho Regional de Administração CRA n.º 6-01101 residente no Distrito de Engenho Velho, s/n, Concórdia SC, prestou serviços de coordenação e operacionalização das fases do CONCURSO PÚBLICO, com provas objetivas, práticas e de títulos, destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal, conforme Processo licitatório n.º 0170/2014 e pregão presencial n.º 0072/2014, contrato n.º 012/2015 de 11 de Fevereiro de 2015, para 2.210 candidatos inscritos em 44 cargos distintos, sendo eles: Agente Epidemiológico, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais Escolares, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Cozinheira, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Motorista de Caminhão, Nutricionista, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Pá-Carregadeira, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina Rolo Compactador, Professor de Artes – Licenciatura Plena, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Inglês – Licenciatura Plena, Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Psicólogo, Servente de Limpeza, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Alimentos, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional.

Compreendendo as atividades de Elaboração dos editais de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, Disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para provas, classificação dos candidatos, divulgação de resultado das provas e homologação do resultado final; Elaboração das provas teóricas, práticas e de títulos de todos os cargos, com suas especificidades próprias de cada cargo e nível de escolaridade, Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos com sua respectiva divulgação; Responsabilização pelo recebimento das inscrições dos candidatos, Divulgação do evento Concurso Público em "home Page" própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso; Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público; Realização de inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário Fornecimento ao Município, de relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo; Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas; Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos; Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do Município, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho; Elaboração e aplicação de provas objetivas, Elaboração do layout de impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica e importação de todos os dados Dos candidatos aprovados para o sistema BETHA RH.

A execução dos serviços ocorreu dentro da pontualidade e especificações estabelecidas em prazo compatível com o cronograma estipulado no edital de Concurso Público 001/2015, de 20 de janeiro de 2015, sendo a publicação do edital dia 20 de janeiro de 2015 e homologação do resultado final no dia 08 de abril de 2015. Informamos que até a presente data nada constam em nossos registros que desabone a conduta desta empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. No. 0838/15, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 08/06/2015. Func. Resp.

Alexandre Ivan Ferraz
SISTEMA CFA - FISCALIZADOR de Fiscalização
CRA-SC 5957

SC 011931

Xanxerê, 10 de agosto de 2015.

FERNANDO DAL ZOT
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Igomar Nespolo
CRA n.º 6-01101

Stamp: CONCÓRDIA - MUNICÍPIO DE XANXERÊ

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534779-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2016.

Merisa Picoli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DZN84869-V8T8

Stamp: Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos - Concórdia - SC

Rodriguez

up

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **IGOMAR NESPOLO**. Do que dou fé.
Concórdia, 30 de junho de 2015.
Em Test. _____ de verdade. (17:13:41-620387-322934)

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,55 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - DYA77235-SD6K

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (534779-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2015.

Marisa Picilli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DZN84868-5Y4

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

00081



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro de Nova Trento SC, inscrita no CNPJ n.º82.925.025/0001-60, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ n.º17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala 03, centro, Concórdia – SC, prestou serviços de coordenação e operacionalização das fases do CONCURSO PÚBLICO 02/2015, com provas objetivas, práticas e de títulos, destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal, conforme Processo licitatório nº 029/2015 e pregão presencial nº 0017/2015, contrato de prestação de serviço nº 007/2015 de 11 de Fevereiro de 2015, para 1.115 (Um Mil Cento e Quinze) candidatos inscritos em cargos distintos, sendo eles:

Assistente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Creche, Auxiliar de Man. e Conservação, Auxiliar de Serv. Gerais, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista Transp. Escolar, Nutricionista, Operador de Máquina, Professor III –Inglês, Psicólogo, Técnico em Enfermagem

Compreendendo as atividades de Elaboração dos editais de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, Disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para provas, classificação dos candidatos, divulgação de resultado das provas e homologação do resultado final; Elaboração das provas teóricas, práticas e de títulos de todos os cargos, com suas especificidades próprias de cada cargo e nível de escolaridade, Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos com sua respectiva divulgação; Responsabilização pelo recebimento das inscrições dos candidatos, Divulgação do evento Concurso Público em “home Page” própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso; Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público; Realização de inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição online geração de boleto bancário Fornecimento ao Município, de relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo; Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas; Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos; Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do Município, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho; Elaboração e aplicação de provas objetivas, Elaboração do layout de impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica e importação de todos os dados Dos candidatos aprovados para o sistema BETHA RH.

A execução dos serviços ocorreu dentro da pontualidade e especificações estabelecidas em prazo compatível com o cronograma estipulado no edital de Concurso Público 001/2015, de 20 de janeiro de 2015, sendo a publicação do edital dia 20 de janeiro de 2015 e homologação do resultado final no dia 08 de abril de 2015. Informamos que até a presente data nada constam em nossos registros que desabone a conduta desta empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Prefeitura Mun. de Nova Trento - Concórdia, 02 de julho de 2015.
[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ses. Mun. de Administração e Finanças

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone (48) 3267-3200 - Fax (48) 3267-3230 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (534779-05202 4)-
Concórdia-SC, 21 de agosto de 2015.

Marisa Piccoli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DZN84867-R3J6





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17688208/0001-48
Razão Social: ASSCON PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA E
Nome Fantasia: ASSCON PP
Endereço: RUA DR MARURI 1204 SALA 03 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015 *✓*

Certificação Número: 2015080812050978910505

Informação obtida em 18/08/2015, às 10:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

up

fochigo

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.688.208/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:49:06 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4671.77DF.CDCE.B075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

up

Rodrigues

P



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **17.688.208/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140074557060**
Data de emissão: **31/07/2015 11:52:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/09/2015** *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up
Rodriguez

H



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30174/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
NPJ/CPF: 17.688.208/0001-48
Endereço: RUA DR MARURI, 1204
Complemento: SALA A
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-000
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

e

Concórdia (SC), 14 de agosto de 2015 .

Roberto

up

T



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Certidão n°: 104491809/2015
Expedição: 02/06/2015, às 08:34:22
Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição. *e*

Certifica-se que ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
17.688.208/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up *Roberto* *R*



04/08/2015

3374436

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

00087

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2580214

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 03/08/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA, portador do CNPJ: 17.688.208/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 4 de agosto de 2015.

PEDIDO Nº: **3374436**

Razão Social: **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

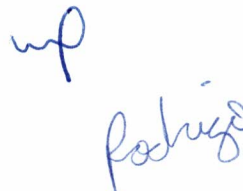
Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.688.208/0001-48** declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC



00009

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 24/08/15

1698 up

PROTOCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

00090

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2015 - PR

Processo Administrativo: 149/2015
Processo de Licitação: 149/2015
Data do Processo: 06/08/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 104/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 24 de Agosto de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 149/2015, Licitação nº. 76/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438), AIRTON KERBES - ME (16051).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da empresa classificada com a melhor proposta, a empresa ASSCON - PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA - EIRELI - EPP onde constatou-se que a mesma apresentou a certidão negativa federal e união vencida com data de 19 de agosto de 2015, por se tratar de uma empresa de pequeno porte, a mesma tem o prazo de cinco dias úteis, para apresentação e regularização da mesma, encerrando dia 01 de setembro de 2015, as 10h:00min Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 24 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo


Catiane Geovane C. Sorecol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cristiano Trombetta

..... - Representante

Rodrigo A. Paris

..... - Representante

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

Prorrogação de Prazo

De : contato.assconpp
<contato@assconpp.com.br>

Ter, 01 de Set de 2015 14:39

Assunto : Prorrogação de Prazo

Para : marinilse fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde,

viemos através desta solicitar prorrogação de prazo para a empresa ASSCONPP, apresentar sua certidão negativa da união, referente ao processo licitatório 149/2015, edital de pregão presencial 76/2015. Em razão de um erro administrativo por parte do nosso setor contábil, estamos solicitando tal prorrogação.

Por conhecerem nosso trabalho, por saberem da conduta e da responsabilidade da empresa é que viemos mui respeitosamente solicitar a referida prorrogação de prazo.

Contando com vossa compreensão.

Favor confirmar recebimento.

Att Cristiano Trombetta

ASSCONPP - ASSESSORIA E CONSULTORIA
contato@assconpp.com.br | www.assconpp.com.br

49 3442.1254

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

00092

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 149/2015
Processo de Licitação: 149/2015
Data do Processo: 06/08/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 104/2015 (Sequência: 3)

Ao(s) 2 de Setembro de 2015, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 149/2015, Licitação nº. 76/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Conforme solicitação da empresa ASSCONPP - ASSESSORIA E CONSULTORIA e a critério da Administração, prorroga-se o prazo para apresentação da certidão federal e união para mais cinco dias úteis conforme prevê a Lei Complementar n. 147 de 07 de agosto de 2015, O qual encerra dia 09 de setembro de 2015 às 11h: 30min.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 2 de Setembro de 2015

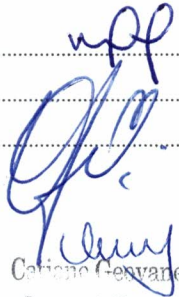
COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otavio João Skrzypczak

- - Pregoeiro(a)
- - Membro Efetivo
- - Membro Efetivo


Carine Genyane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

Re: Prorrogação de Prazo

De : contato.assconpp
<contato@assconpp.com.br>

Qui, 03 de Set de 2015 10:11

1 anexo

Assunto : Re: Prorrogação de Prazo

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia,

segue cnd união.

Favor confirmar recebimento.

Att Cristiano

ASSCONPP - ASSESSORIA E CONSULTORIA
contato@assconpp.com.br | www.assconpp.com.br

49 3442.1254

Em 02.09.2015 08:52, Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin escreveu:

Bom dia

Será prorrogado o prazo para mais cinco dias úteis conforme preve a lei 147/2015.

Att:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeira de Xaxim

----- Mensagem original -----

De: "contato.assconpp" <contato@assconpp.com.br>

Para: "marinilse fin" <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de setembro de 2015 14:39:37

Assunto: Prorrogação de Prazo

Boa tarde,

viemos através desta solicitar prorrogação de prazo para a empresa ASSCONPP, apresentar sua certidão negativa da união, referente ao processo licitatório 149/2015, edital de pregão presencial 76/2015. Em razão de um erro administrativo por parte do nosso setor contábil, estamos solicitando tal prorrogação.

Por conhecerem nosso trabalho, por saberem da conduta e da responsabilidade da empresa é que viemos mui respeitosamente solicitar a referida prorrogação de prazo.

Contando com vossa compreensão.

Favor confirmar recebimento.

Att Cristiano Trombetta
ASSCONPP - ASSESSORIA E CONSULTORIA contato@assconpp.com.br |
www.assconpp.com.br
49 3442.1254

 **CND UNIÃO.pdf**
79 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ: 17.688.208/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:29 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **1400.7A89.95A5.D66A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00096

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2015 - PR

Processo Administrativo: 149/2015
Processo de Licitação: 149/2015
Data do Processo: 06/08/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 110/2015 (Sequência: 4)

Ao(s) 3 de Setembro de 2015, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 149/2015, Licitação nº. 76/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

ipo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- No dia 03 de setembro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio recebeu a certidão negativa de débitos Federal e união em conjunto com a INSS, da empresa ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP, com data atualizada conforme previsto, tornando-se habilitada e vencedora conforme descrito na ata n. 104/2015 de habilitação. Após análise jurídica o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

.....  - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

.....  - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

.....  - Membro Efetivo

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 149/2015 Processo Administrativo: 149/2015 Total dos Itens Vencedores: 7.800,00
 Licitação.....: 76/2015 - PR 22 - Secretaria da Educação e Cultura
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 20500006	- Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Público - Unidade: Un						
15438	ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE		1,000	0,0000	7.800,0000	7.800,00	Venceu	1 *****
16051	AIRTON KERBES - ME		1,000	0,0000	7.900,0000	7.900,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 03.09.15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - Membro Efetivo

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00098

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	149/2015
Processo de Licitação:	149/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	76/2015-PR
Data do Processo:	06/08/2015
Data da Abertura das Propostas:	24/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

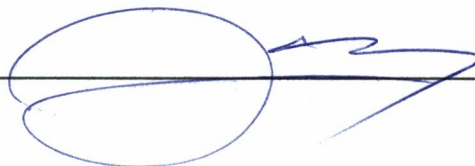
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 03.09.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

00099

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2015
- b) Licitação Nr.: 76/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/09/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438)

1 Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (editais, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	Un	1,00	0,0000	7.800,00	7.800,00
				Total do Fornecedor:	7.800,00
				Total Geral:	7.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 22.282,04

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2015
- b) Licitação Nr.: 76/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/09/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438)

1 Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	Un	1,00	0,0000	7.800,00	7.800,00
---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.800,00

Total Geral: 7.800,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0184/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Mauri, nº 1204, Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.208/0001-48, neste ato representada por **CRISTIANO TROMBETTA**, inscrito no CPF sob nº 027.450.299-24 e portador da cédula de identidade nº 352.770-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0149/2015, Pregão Presencial nº 0076/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, a locação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web.

Subcláusula Única - As atividades e ações relativas ao Concurso Público deverão ser realizadas no Município de Xaxim/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0076/2015 - Processo Licitatório nº 0149/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:



Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 06.01- Departamento de Educação
Funcional Programática: 12.361.1201
Projeto/Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: (34/2015) 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação

No quadro a seguir especifica-se o serviços e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços de elaboração de Concurso Público, contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise dos títulos, resultado final e homologação final), incluído mão de obra e material.	Un.	01	7.800,00	7.800,00
					7.800,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no decorrer do exercício de 2015.

Subcláusula Única - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

- 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;
- 50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Única - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 30 de novembro de 2015.



CLÁUSULA SEXTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município de Xaxim designa como:

- a) **GESTOR** deste Contrato, o servidor municipal **GILDOMAR MICHELON**, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72, Matrícula nº 1100 para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **FISCAL** deste Contrato, a servidora municipal **CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**, inscrita no CPF sob nº 006.466.089-32, Matrícula nº 1986, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- a) Providenciar a elaboração de Edital juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos, relativos ao certame, destacando-se a confecção de Edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático.
- b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;
- c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.
- d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único (matutino ou vespertino);
- e) Será de responsabilidade da empresa o sigilo, a segurança e a guarda das provas antes e depois da sua aplicação até a correção, após todo o processo as mesmas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xaxim.
- f) Os materiais impressos necessários à aplicação das provas serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala de aula, entre outros;
- g) Elaborar e imprimir materiais para sinalizar o local de provas;
- h) Realizar treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa;
- i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Público, para dar suporte e prestar atendimento;
- j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;
- k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade;



- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnicos – operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados;
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, será até o dia 30/11/2015.
- o) Elaborar o Edital de Concurso Público juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos Públicos.
- p) Realizar as inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via internet;
- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Zelar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.
- t) Os valores recebidos das inscrições feitas pelos candidatos deste Concurso Público ficarão para o município.

CLAÚSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de fornecimento;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- f) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
Advertência;



- a) Multa;
- b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Subcláusula única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 03 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ASSCON-PP ASSESORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EIRELI
CONTRATADA

Cristiano Trombetta
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral

GILDOMAR MICHELON

592.260.309-44
Gestor do Contrato

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Fiscal do Contrato

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



00107

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0149/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0076/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 02 (dois) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 107 (cento e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.


EDILAINE CORRÊA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274